



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 025/2016.

Ibiúna, 11 de março de 2016.

SENHOR PRESIDENTE:

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- As comissões.

Ibiúna, 15 / 03 / 2016

Presidente

Através da presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara, para apreciação, o incluso Projeto de Lei sob o nº 025/16, desta data, que dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Curral, como "Rua Belmiro Vieira Machado".

Justifica-se tal solicitação, tendo em vista que com a denominação proposta pretendemos prestar uma homenagem a esse ilustre senhor de família tradicional no bairro, e também para poder levar melhorias ao mesmo, facilitando assim o cadastro de IPTU, conta de luz elétrica, Sabesp, Correios e com a Telefonia.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º, Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e consideração.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 356/2016

Recebido em 14 de 03 de 2016

Prazo vence em _____ de _____ de _____

Recebido por _____

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna

Recebido em, 14 / 03 / 2016

16:49 M
Sec. Administrativa

AO

EXMO. SR.

PAULO KENJI SASAKI.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

356/2016
**PROJETO DE LEI Nº 025.
DE 11 DE MARÇO DE 2016.**

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 26 DE março DE 2016
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

"Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Curral e dá outras providências."

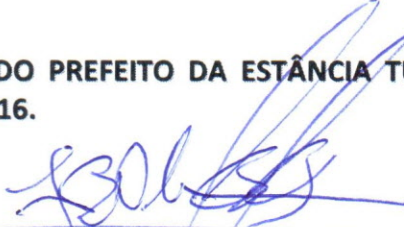
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como "**RUA BELMIRO VIEIRA MACHADO**", a rua que se inicia à 33,30 metros do canto de divisa de propriedade do Sr. Valter Bergamini localizado na esquina intersecção da lateral direita de uma estrada municipal. Daí segue numa extensão de 163,50 metros com 7,00 metros de largura, com um balão de retorno com raio de 6,00 metros, totalizando uma área de 1.168,30 m², conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2016.


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314 - 18150-000 - Ibiúna - SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

Câmara Municipal de Ibiúna - e-mail: câmara@ibiuna.sp.gov.br

Indicação nº 532/2014

Indico à Mesa dispensada as formalidades regimentais, seja o presente encaminhado ao **Chefe do Executivo Municipal**, para que o mesmo entre em contato com o setor competente da Administração Municipal, para encaminhar a este Parlamento Municipal, Projeto de Lei para Denominar uma Rua no Bairro do Curral em Nosso Município.

Tal indicação motiva-se em proporcionar aos moradores da referida Rua uma identidade, pois com essa Denominação terão mais facilidades para acesso aos serviços prestados pelo Correio, Sabesp entre outros. Vale ressaltar que será prestado uma justa homenagem ao senhor **Belmiro Vieira Machado**, ilustre munícipe que tanto contribuiu para o desenvolvimento de nosso Município.

Portanto, diante a tudo o que foi exposto, solicitamos aos nobres Edis que aprovem a presente indicação, e que de imediato o Poder Executivo Municipal encaminhe Projeto de Lei neste sentido a esta Câmara Municipal.

Segue em anexo documentos

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 18
DE NOVEMBRO DE 2014

Abel Rodrigues de Camargo
Vereador (Abel do Cupim)

Dr. Rodrigo de Lima
- VEREADOR -

Luiz Carlos de Carvalho
VEREADOR

Devanir Cândido de Andrade
VEREADOR

LEÔNCIO RIBEIRO
LÍDER DO PDT

Paulinho Dias
Vereador - PR.

Dalberon Arrais Matias
Vereador
Líder do PRB

Aline B.A. de Moraes
Vereadora
2013 - 2016

11
① DESCRIÇÃO DA RUA. BELMIRO VIEIRA MACHADO

INICIA A 33,30 METROS DO CANTO DE
DIVISÃO DE PROPRIEDADE DE WALTER BER-
GAMINI, LOCALIZADO NA ESQUINA INTER-
SECÇÃO DA LATERAL DIREITA DE UMA ES-
TRADA MUNICIPAL.

DAÍ SEQUE NUMA EXTENSÃO DE
163,50m COM 7,00m DE LARGU-
RA; COM UM BALÃO DE RETORNO
COM RAIO DE 6,00m, ~~ALARGADO~~
COM UMA ÁREA DE 1.168,30m².

Memorial Descritivo

Referência: Levantamento Topográfico Área física Rua Belmiro Vieira Machado, largura 7,00 (sete) metros.

Localização: Esquina com uma Estrada Municipal sem denominação, Zona Urbana, Bairro do Curral, Município Estância Turística de Ibiúna - Estado de São Paulo.

Proprietária Outorgante donatária: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna - SP.

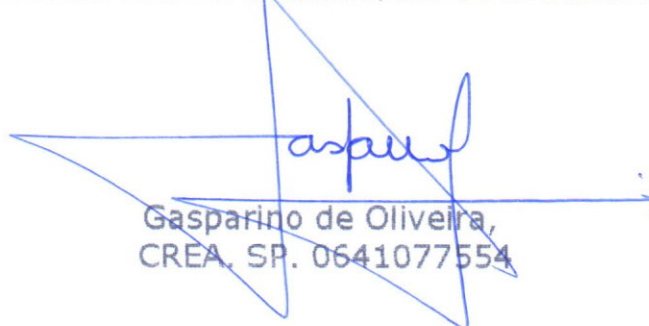
Outorgante cedente: Valter Bergamini.

Área Física Rua Belmiro Vieira Machado (largura de 7,00 metros)=
1.168,30 m².

Descrição Linha Perimétrica (RUA) :

'' INICIA-SE a descrição deste perímetro no ponto zero, a 33,30 metros do canto de divisas de propriedade de Valter Bergamini, localizado na esquina, intersecção da lateral direita de uma Estrada Municipal sem denominação com a lateral direita da Rua Belmiro Vieira Machado (largura 7,00 metros), daí deflete à direita e segue o alinhamento da lateral direita da referida Rua Belmiro Vieira Machado (largura 7,00 metros) azimuth 230°09'06'' e distância de 151,58 metros, até o ponto um, daí deflete à direita e segue a linha de um Retorno Circular, raio 6,00, desenvolvimento de curva 11,84 metros, até o ponto dois, e divisando até aí desde o ponto zero inicial com Valter Bergamini, do ponto dois continua pelo Retorno Circular, alinhamento de azimuth 142°58'21'' e distância de 7,00 metros, divisando com José Paulo Fitas e Outro, até o ponto três, deflete à esquerda continua pelo Retorno Circular, de raio 6,00 metros e desenvolvimento de curva de 11,84 metros, até o ponto quatro, deflete à direita e segue o alinhamento da lateral esquerda da Rua Belmiro Vieira Machado (largura 7,00 metros), azimuth 50°09'17'' e distância de 72,97 metros, até o ponto cinco, e divisando até aí desde três com Valter Bergamini, do ponto cinco segue em frente pelo alinhamento da lateral esquerda da Rua Belmiro Vieira Machado (largura 7,00 metros), azimuth 50°09'17'' e distância de 76,50 metros, divisando com o LOTE DE Nº 08, até o ponto seis, localizado na esquina intersecção com a lateral direita Estrada Municipal sem denominação, deflete à esquerda e segue divisando pela lateral direita da referida Estrada Municipal sem denominação, azimuth 325°52'07'' e distância de 7,00 metros, até o ponto zero, inicial, fechando assim desta forma o perímetro da referida Rua Belmiro Vieira Machado, largura 7,00 (sete) metros, área física **1.168,30 m² ''.**

Estância Turística de Ibiúna, aos 10 de outubro de 2014.


Gasparino de Oliveira,
CREA. SP. 0641077554

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS,
COMARCA DE IBIÚNA - ESTADO DE SÃO PAULO

Helio Pecci
OFICIAL



Livro nº 2 - Registro Geral - Registro de Imóveis de Ibiúna - SP

MATRÍCULA
=20.948=

FICHA
02

Ibiúna, 22 de OUTUBRO de 2013

Imóvel: (continuação da ficha n.º 01)

MESSIAS DE SOUZA, já qualificados nesta, pelo preço de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), **TRANSMITIRAM** ao **Sr. VALTER BERGAMINI**, brasileiro, do comércio, viúvo, portador da carteira de identidade RG n.º 12.892.866 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 007.789.738-24, residente e domiciliado no Bairro da Lagoinha, na cidade de Mairinque, Estado de São Paulo, na Avenida Lucio de Oliveira Lima Neto n.º 390, CEP: 18120-000. **A TOTALIDADE DE LOTE MATRICULADO**, havido pelo R.02 nesta. Foram emitidas por este registro as Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas em nome de: Darileide Rizzi Messias de Souza, n.º 37496458/2013, expedição 22/10/2013, às 08:41:43, validade 19/04/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição, Valquer Messias de Souza, n.º 37496534/2013, expedição 22/10/2013, às 08:43:11, validade 19/04/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição, certificando que não consta do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Foram emitidas por este registro os relatórios negativos de consulta de indisponibilidade de bens imóveis em nome de: Darileide Rizzi Messias de Souza, com código hash n.º f9d2.ec44.938c.f673.f81.9c36.4f71.e9b4.2c5e.83fc, Valquer Messias de Souza, com código hash n.º 44d2.3370.62ec.f306.d7ae.38-6c.1beb.c3ba.753d.baf8, Valquer Bergamini, com código hash n.º e6c5.85e6.f37b.8937.ecef.bffb.2ae2.e70d.03d0.9a6e. Cadastrado na Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, para pagamento do IPTU, com forme lançamento n.º 40.93953.88.01.0001.00.000 - Exercício de 2013. O Escrevente Autorizado. (EDER ANTONIO TORRES), à escrevi e subscrevi. *Eder A. Torres*
Emots - R\$ 455,66 - Estado - R\$ 129,51 - Após - R\$ 95,93 - Reg. Civil - R\$ 23,98 - Trib. Just - R\$ 23,98 - Total - R\$ 729,06 - (Prenotação/Digitalização n.º 83.805 - 16/10/2013).

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Circunscrição Imobiliária de IBIÚNA - SP
CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FE que a presente cópia é reprodução fiel e autêntica da matrícula estampada e foi extraída nos termos do art. 19 parágrafo 1º da Lei nº 6.015 de 31 de Dezembro de 1973. Ibiúna, data e hora abaixo indicados.

Eder Antonio Torres
EDER ANTONIO TORRES - ESCRIVENTE



Ao Oficial.: R\$ 23,13
Ao Estado.: R\$ 6,57
Ao IPESP.: R\$ 4,87
Ao Reg. Civil R\$ 1,22
Ao Trib. Just R\$ 1,22
Total.: R\$ 37,01
SELOS E CONTRIBUIÇÕES
RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida às 14:19:03 horas do dia 23/10/2013.

Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").

Código de controle de certidão:



02094823102013

Pag.: 003/003



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE IBIÚNA - ESTADO DE SÃO PAULO

Helio Pecci
OFICIAL



Livro nº 2 - Registro Geral - Registro de Imóveis de Ibiúna - SP

MATRICULA
=20.948=

FICHA
01

Ibiúna, 17 de OUTUBRO de 2013

Imóvel: **LOTE N.º 09(NOVE)**, integrante do desmembramento denominado "**LUIGI SORGE**". **SITUAÇÃO:** Bairro do Curral, zona urbana, deste município. **DESCRIÇÃO:** Lote medindo 11.108,50 mts² (onze mil, cento e oito metros e cinquenta decímetros quadrados), assim descrito e confrontado: Mede 40,35m (quarenta metros e trinta e cinco centímetros) de frente para a Estrada Municipal s/ denominação; de um lado 162,00m (cento e sessenta e dois metros) confrontando com Ibiúna Representações e Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda.; de outro lado 76,50m (setenta e seis metros e cinquenta centímetros) confrontando com a lateral do lote 8; deflete à esquerda, segue 48,94m (quarenta e oito metros e noventa e quatro centímetros) confrontando com os fundos dos lotes 8 e 7, deflete a direita, e segue 86,20m (oitenta e seis metros e vinte centímetros) confrontando com os fundos dos lotes 3, 2, e 1; e nos fundos 91,55m (noventa e um metros e cinquenta e cinco centímetros) confrontando com José Paulo Fitas e outro, Encerrando a área total de 11.108,50 mst². Cadastrado na Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, para pagamento do IPTU, conforme lançamento n.º 40.93953.88.01.0001.00.000-Exercício de 2.013. **PROPRIETÁRIOS:** **LUIGI SORGE**, italiano, industrial, portador da cédula de identidade estrangeiro RNE.W.402.248.3, expedida pela SE/DPMF/DPF, e do CIC/MF sob n.º 120.868.438.87, e sua esposa dona **CLEYDE ANTONIETTA DI NIZO SORGE**, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG. n.º 9.363.776.SSP.SP, e do CIC/MF sob n.º 011.772.288.07, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente a vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados em São Paulo-Capital, na Rua Araújo n.º 113, Sumarézinho. **TÍTULO AQUISITIVO:** -R.02/1.283, neste livro e Registro, em data de 04 de julho de 1.979, onde o desmembramento encontra-se registrado sob n.º 05(cinco) naquela matrícula, aos 04 de novembro de 1.982, em conformidade com a Lei n.º 6.766/79. O Substituto do Oficial.

(ADOLFO CESAR DE SOUZA).

Av.01/20.948. Ibiúna, 17 de Outubro de 2013. Conforme o memorial de registro do desmembramento, sobre esse lote pesam restrições quanto à construção e quanto ao uso do mesmo. O Substituto do Oficial.

(ADOLFO CESAR DE SOUZA), a escrevi e

----- (continuação no verso) -----

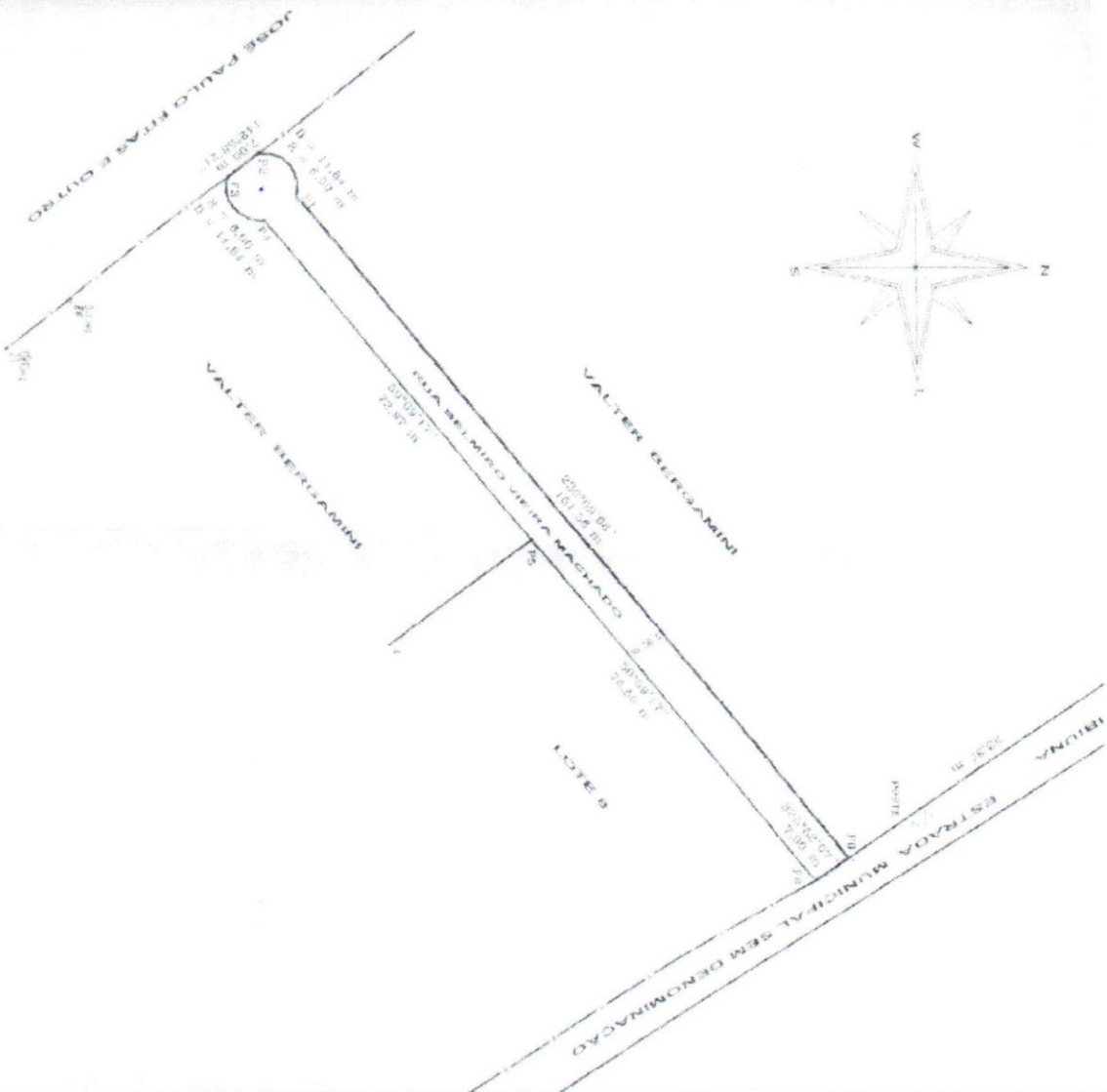
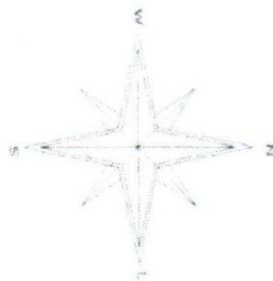
Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Ibiúna - SP

062227

3945 - AA

Pag.: 001/003
Certidão na última página

Handwritten signature



Forônice: Levantamento Topográfico (Área fixa de uma Rua)

Investido: PREFEITURA MUNICIPAL DE IAU

Proprietário: RUA DE MIBRO VIEIRA MACHADO

Local: BAIRRO DO CURRAL (ZONA URB)

Município: ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IAU

Estado: SP, SÃO PAULO

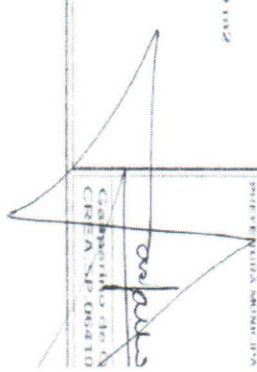
Coleta: Imagem Aérea

Matrícula/Transcrição: N/ 20.948

Data: 03/10/2011 Escala: 1/1

QUADRO DE ÁREA Proprietário

1.000,00 m²



Carimbo do CREA SP 06410

Aprovação:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E
DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
COMARCA DE IBIÚNA - ESTADO DE SÃO PAULO

Carla Modina Ferrari
Oficial

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO

que, nas folhas 134-V do livro C nº 015 de Registro de Óbito, sob nº de ordem 7.967, consta que no dia seis de agosto de dois mil e oito, foi lavrado o assento de **BELMIRO VIEIRA MACHADO**, falecido no dia **trinta de julho de dois mil e oito (30/07/2008)**, às vinte e três horas e quinze minutos, no Hospital Municipal de Ibiúna - SP, com oitenta e um anos de idade, casado, do sexo masculino, de cor branca, aposentado, natural de Ubirama, Estado de São Paulo, nascido no dia quatro de março de mil novecentos e vinte e sete, residente no Bairro Sorocabuçu, Ibiúna, Estado de São Paulo, filho de ANTONIO VIEIRA MACHADO e de FRANCISCA OLIVEIRA GUASSU, residentes (ambos falecidos).

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor Walter P. Porto, CRM 15.149, que deu como causa da morte Falência múltipla dos órgãos, DPOC, Senilidade. (D.O. Nº 12876808-0).

O sepultamento foi realizado no cemitério da Paz - Ibiúna - SP.

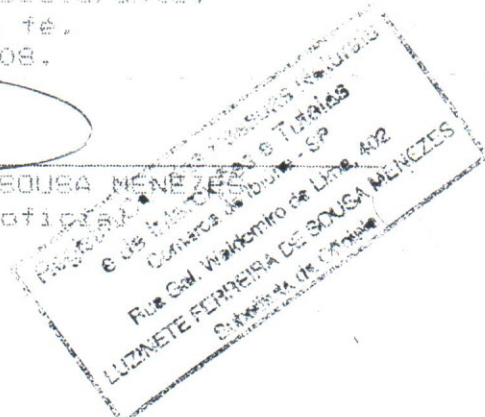
Foi declarante MARCELO CLAITON DO NASCIMENTO.

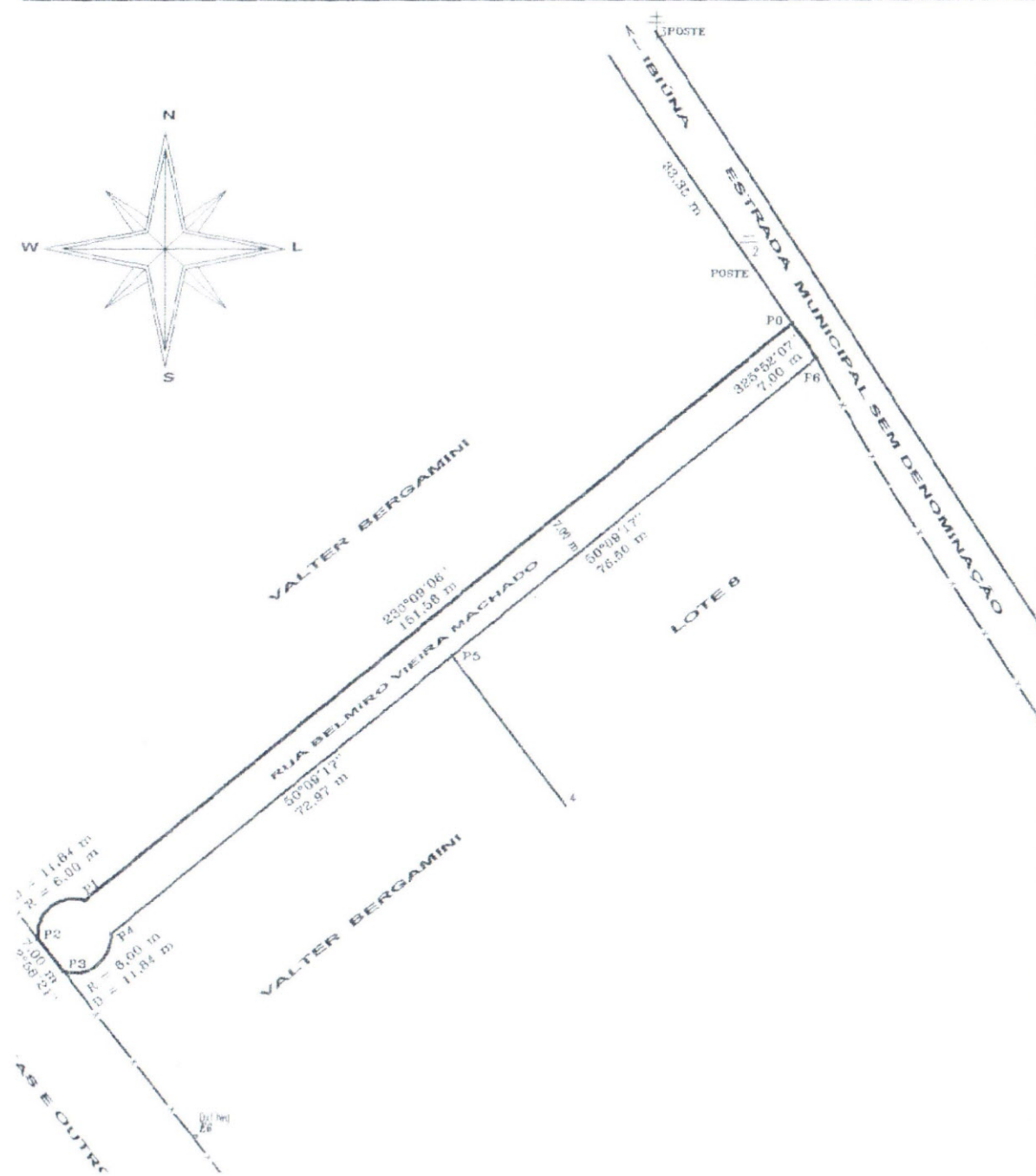
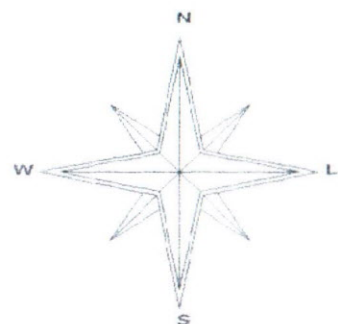
Observações: O falecido era casado com TEREZA FERREIRA COSTA MACHADO, deixa (07) sete filhos: Maria Aparecida Machado, Tereza Vieira Machado, Luiz Ataíde Machado, José Carlos Machado, Carlos Roberto Machado, Belmiro Vieira Machado Filho e Marcos Antonio Machado. Deixa bens a inventariar, não deixa testamento e era eleitor. Dados extraídos da CC, LG 8-03, fls. 155 e nº 730 - Quatá-SP, RG. nº 10.697.163-SSP/SP, CPF. nº 438.308.468/00 e verbalmente pelo declarante.

O referido é verdade e dou fé.
Ibiúna, 06 de agosto de 2008.

Luizete
LUZINETE FERREIRA DE SOUSA MENEZES
substituta da oficial

Isenta de Emolumentos





Referência: Levantamento Topográfico (Área física de uma RUA)

Folha:
ÚNICA

Imóvel:

Proprietária: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA - SP

Local: RUA BELMIRO VIEIRA MACHADO
BAIRRO DO CURRAL (ZONA URBANA)

Município: ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

Estado (UF): SÃO PAULO

Código Imóvel Inera:

Matrículas/Transcrições: N/ 20.948

Data: 03/10/2014

Escala: 1/1000

QUADRO DE ÁREA

1.168,30 m²

Proprietária:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA SP.

Gasparino de Oliveira
CREA.SP:0641077554

Aprovação:



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 356/2016 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 14 de março de 2016 e lido no expediente da Sessão Ordinária de 15 de março de 2016, e, conforme despacho do Sr. Presidente foram extraídas e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores(as).

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 356/2016 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer também conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 21 de março de 2016.

Anauni Gabriel Vieira
Secretário Administrativo

12

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 26 DE Abril DE 2016
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL



Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 07 de março de 2016 o Projeto de Lei nº. 350/2016 que "Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Areia Vermelha e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 07 de março de 2016 o Projeto de Lei nº. 352/2016 que "Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Areia Vermelha e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 07 de março de 2016 o Projeto de Lei nº. 353/2016 que "Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Areia Vermelha e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 07 de março de 2016 o Projeto de Lei nº. 354/2016 que "Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Areia Vermelha e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 14 de março de 2016 o Projeto de Lei nº. 356/2016 que "Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Curral e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 14 de março de 2016 o Projeto de Lei nº. 357/2016 que "Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Carmo Messias e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 14 de março de 2016 o Projeto de Lei nº. 358/2016 que "Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro do Piaí e dá outras providências.";



Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 08 de abril de 2016 o Projeto de Lei nº. 364/2016 que "Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Puris e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 08 de abril de 2016 o Projeto de Lei nº. 366/2016 que "Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Residencial Europa e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 19 de abril de 2016 o Projeto de Lei nº. 367/2016 que "Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Cachoeira e dá outras providências.";

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar rua localizada nos Bairros do Areia Vermelha, Curral, Piaí, Carmo Messias, Puris, Residencial Europa e Cachoeira com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que os homenageados com as denominações são de família tradicional e bem quista nos bairros;

Considerando a urgência na deliberação das proposições conforme justificado acima;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 350, 352, 353, 354, 356, 357, 358, 364, 366 e 367/2016 colocados em Regime de Urgência Especial e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 26 DE ABRIL DE 2016.

Israel de Castro
Vereador

PSDB

Alina de Almeida
Vereadora
2015-2019



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

COMISSÕES

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 356/2016

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 14 de março de 2016 o Projeto de Lei nº. 356/2016 que “Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Curral e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar rua localizada no Bairro Curral, com o nome do Sr. Belmiro Vieira Machado, prestando com isso uma justa homenagem ao ilustre senhor, de família tradicional no bairro, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma rua com o nome de cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 26 DE ABRIL DE 2016.

DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ISRAEL DE CASTRO
VICE-PRESIDENTE

RODRIGO DE LIMA
MEMBRO

DALBERON ARRAIS MATIAS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ALINE BORGES ALVES DE MORAES
VICE - PRESIDENTE

ODIR VIEIRA BASTOS
MEMBRO

LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

PEDRO LUIZ FERREIRA
VICE - PRESIDENTE

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 271/2016

"Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Curral e dá outras providências".

27/04/16

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada como "**RUA BELMIRO VIEIRA MACHADO**", a rua que se inicia à 33,30 metros do canto de divisa de propriedade do Sr. Valter Bergamini localizado na esquina intersecção da lateral direita de uma estrada municipal. Daí segue numa extensão de 163,50 metros com 7,00 metros de largura, com um balão de retorno com raio de 6,00 metros, totalizando uma área de 1.168,30 m², conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 27 DE ABRIL DE 2016.

Paulo Kenji Sasaki
PAULO KENJI SASAKI

PRESIDENTE

Aline Borges Alves de Moraes
ALINE BORGES ALVES DE MORAES

1ª SECRETÁRIA

Leôncio Ribeiro da Costa
LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA

2º SECRETARIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 140/2016

Ibiúna, 27 de abril de 2016.

SENHOR PREFEITO:

CÓPIA

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 271/2016**, referente ao Projeto de Lei nº. 025, nesta Casa tramitou com o nº. 356/2016, “Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Curral e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 26 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


PAULO KENJI SASAKI
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

N E S T A.

Recebi 04/05/16
Horário: _____
Alexandre



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

FLS 18

CERTIDÃO:

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 356/2015 recebeu na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 26 de abril de 2016 Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na mesma Ordem do Dia.

Certifico ainda, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Educação, Saúde e Assistência Social, e após colocado discussão e votação o Projeto de Lei nº. 356/2016 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores(as), e em virtude da aprovação foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 271/2016, encaminhado através do Ofício GPC nº. 140/2016, de 27 de abril de 2016.

Ibiúna, 29 de abril de 2016.


MARCOS PIRES DE CAMARGO
Secretário do Processo Legislativo
Respondendo pela Secretaria Administrativa